

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 244/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 142/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/11/2016.

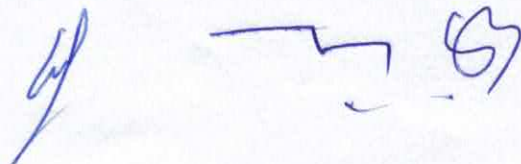
I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. José Silva de Azevedo, Nº 200, Bloco 7, Sala 407, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.264.265/0001-46, neste ato representada por seu sócio Sr. Sérgio Bulak, inscrito no CPF sob o nº 014.729.357-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sistema para Gerenciamento de Pagamentos Eletrônicos, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme prescrição do Contrato de Gestão nº 024/2012 e do Projeto TELECONSULTA nº 29.295.174/70.544.296, conforme prescrição do Contrato de Gestão pactuado entre este Instituto e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), constante no Instrumento Contratual nº 142/2016, Autos nº 2016003707.**





IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO



II.II – Ajustam as partes que o valor total global e fixo pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 03, da Cláusula II (DO OBJETO)** do Contrato de Prestação de Serviços, ora aditado, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III – Compromete-se a CONTRATADA a executar o presente aditamento contratual nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/11/2018 e findando-se em 22/11/2019.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2016003707, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2018.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS -
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
SÉRGIO BULAK
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
Nome:
CPF/MF: 012.615.711-18